



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 4.075

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2015

15 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO "P" Nº 505 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

*"Revoga designação do exercício de função de confiança da servidora Alyne Hardmann Bezerra da Silva - GAB"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 04 de setembro de 2015, a designação do exercício de função de confiança da servidora ALYNE HARDMANN BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional nº 114766496 -1, da função de confiança de "Gestor de Serviços", símbolo DAI-1, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO "P" Nº 519, de 05 de outubro de 2015.

*"Revoga designação do exercício de função de confiança do servidor João Luis Ponciano Soares - SEMAFES"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de outubro de 2015, a designação do exercício de função de confiança do servidor JOÃO LUIS PONCIANO SOARES, matrícula funcional nº 114766843 -1, da função de confiança de "Gestor de Serviços", símbolo DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO "P" Nº 517, de 05 de outubro de 2015.

*"Revoga designação do exercício de Função Gratificada Especial do servidor Eliseo Alves da Silva - SEMAFES"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01 de outubro de 2015, a designação do exercício de Função Gratificada Especial, do servidor ELISEO ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 88901-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO "P" Nº 520, de 05 de outubro de 2015.

*"Designa servidor da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária para exercer função de confiança"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer Função Gratificada Especial (FGE) o servidor João Luis Ponciano Soares, matrícula funcional nº 114766843 -1, a partir de 01 de outubro de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**  
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilson Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Ahmed Hassan Gebara .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	.....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Lourdes Maria Mendes .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Ilo Rodrigo de Farias Machado .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Márcio Wagner Katayama .....	3424-3358

**DECRETOS****DECRETO “P” nº 521, de 05 de outubro de 2015.**

*“Revoga o acréscimo de carga horária da servidora Heliá Pinto de Araújo Correa”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, a partir de 01 de setembro de 2015, o acréscimo de carga horária de 20 (vinte) horas semanais da servidora HELIÁ PINTO DE ARAÚJO CORREA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 522, de 05 de outubro de 2015.**

*“Exonera servidora efetiva – JULIANA MARIA DOS SANTOS SOUSA DAL CASTEL”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2015, JULIANA MARIA DOS SANTOS SOUSA DAL CASTEL, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, função de Técnico Administrativo, Classe “B”, Nível “IV”, matrícula funcional nº “114763523 -1”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 523, de 05 de outubro de 2015.**

*“Declara vago o cargo ocupado pela servidora Marli Longo Almeida em virtude de posse em outro cargo inacumulável”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 13 do Processo Administrativo Nº 833/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 25 de setembro de 2015, o cargo de Agente de Apoio Educacional, função de Merendeira, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora MARLI LONGO ALMEIDA, matrícula funcional nº 501933 -1, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 524 DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.**

*“Nomeia Wagner Renovato dos Santos - GAB”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 01 de outubro de 2015, o servidor Wagner Renovato dos Santos, no cargo de Assessor III, símbolo DGA-6, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 07 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO “P” Nº 525, de 07 de outubro de 2015.**

*“Exonera servidora efetiva – MARIA REGINA ALONSO ORTIZ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2015, MARIA REGINA ALONSO ORTIZ, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Saúde Pública, função de Enfermeira, Classe “E”, Nível “IX”, matrícula funcional Nº “83401 -1”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 07 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 529 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

*“Nomeia Geisiani Melo de Oliveira-SEGOV”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01 de outubro de 2015, a servidora Geisiani Melo de Oliveira, no cargo de Assessor III, símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 09 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**DECRETO “P” Nº 530, de 14 de outubro de 2015.**

*“Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva a servidora Solange Silva de Melo - PGM”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Portaria MPE/MS nº 037/2015/PJPPS/DD constante à fl. 29 e o parecer 982/2015 constante à fl. 38 do Processo Administrativo Nº 911/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de

**DECRETOS**

100% (cem por cento), a servidora SOLANGE SILVA DE MELO, ocupante do cargo de Procurador 2ª Classe, lotada na Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 65, inciso IX da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, no período de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, em atendimento a recomendação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, ficando a servidora cedida para prestação de assistência jurídica ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS, através do convênio nº 001/PGM/2015, com ônus para o PREVID.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 14 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO “P” Nº 531, de 15 de outubro de 2015.**

*“Revoga acréscimo de carga horária de servidores da Secretaria Municipal de Saúde”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a partir de 15 de outubro de 2015 o acréscimo de carga horária dos servidores efetivos constantes no anexo ÚNICO deste, lotados na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 531, de 15 de outubro de 2015.**

Matrícula	Nome	Função	Acréscimo
114760028-1	ADRIANA DE ALMEIDA TELES	PSICOLOGO	10 h
114762080-1	ALESSANDRA DE JESUS DA SILVA SANTOS	PSICOLOGO	10 h
119581-2	ANDREA BRAMBILLA MACHADO DE SOUZA	ODONTOPEDIATRA	20 h
90419-3	APARECIDA VANDA TETILIA DIAS ASSAD	PSICOLOGO	10 h
501728-2	DENILCE APARECIDA SYROKA	PSICOLOGO	10 h
501179-1	ELIANE BOLZAN	PSICOLOGO	10 h
114764393-1	ELIANE FERNANDES DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	10 h
30241-1	JUSSARA THRONICKE RIBEIRO PULGA	ODONTOLOGO	20 h
114765923-1	ROGERIA EDUARDO CANDIDO ALVES SASAOKA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	10 h
149191-2	XENIA ROSEMARIE DE CAMPOS	PSICOLOGO	10 h

**REOLUÇÕES**

*Republica-se por Rerratificação.*

**RESOLUÇÃO/SEMED nº 45/2015.**

*“Dispõe sobre as Eleições para diretor/a, diretor/a adjunto/a e Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências”.*

Marinisa Kiyomi Mizoguchi, Secretária Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I a IX, da Lei Complementar nº 214, de 25 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9, inciso I, da Lei nº 2.491, de 22 de maio de 2002.

CONSIDERANDO as alterações deliberadas pela Comissão Eleitoral Central nas reuniões dos dias 14 e 16 de outubro de 2015, conforme Ata 02/2015 e Ata 03/2015, rerratifica-se a RESOLUÇÃO/SEMED nº 45/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Serão realizadas eleições para escolha de diretores/as e diretores/as adjuntos/as em todas as unidades escolares da Rede municipal de Ensino, no dia 16 de novembro, no horário das 08h às 20h.

**Das inscrições**

Art. 2º As inscrições dos/as candidatos/as para diretor/a e diretor/a adjunto/a serão

**DECRETO “P” Nº 532 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Secretaria Municipal de Educação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores indicados no anexo único, a partir de 16 de outubro de 2015, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**Anexo do Decreto “P” nº 532, de 15 de outubro de 2015.**

Servidor	Símbolo	Cargo
Diogo Paredes dos Santos	DGA-6	Assessor III
Tamiris Aparecida de Meira Freitas França	DGA-4	Assessor de Planejamento

**DECRETO “P” Nº 533 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidores da Secretaria Municipal de Educação”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, a partir de 16 de outubro de 2015, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 15 de outubro de 2015.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

**Anexo do Decreto “P” nº 533, de 15 de outubro de 2015.**

Servidor	Símbolo	Cargo
Diogo Paredes dos Santos	DGA-4	Assessor de Planejamento
Rogelio Alves da Cruz	DGA-6	Assessor III

recebidas pela comissão eleitoral da unidade escolar até o dia 27 de outubro de 2015, em horário de expediente escolar, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. requerimento de inscrição dirigido ao presidente da comissão eleitoral;
  - II. certidões negativas de ações civis e criminais na Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;
  - III. fotocópia do contracheque;
  - IV. fotocópia de diploma, certificado de colação de grau ou atestado de conclusão do curso de nível superior;
  - V. um exemplar do plano de trabalho do candidato para o triênio de 2016 a 2018 elaborado conforme o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar e de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.
- Parágrafo único – encerrado o prazo para inscrição, a comissão eleitoral da unidade escolar encaminhará o/s plano/s de trabalho/s à comissão eleitoral central no dia 28 de outubro de 2015, até as 09h, na Secretaria Municipal de Educação.

**Dos planos de trabalho**

Art. 3º O plano de trabalho para a seleção do profissional para exercer a função de diretor/a e diretor/a adjunto/a das escolas municipais da Rede Municipal de Ensino tem como referência os campos do conhecimento da competência e liderança na perspectiva educacional, assegurar um conhecimento da realidade onde a escola está inserida, e deverá conter os seguintes elementos:

- I. metas e estratégias para melhoria da escola e do ensino;
- II. metas e estratégias para a preservação do patrimônio público;
- III. metas e estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola,

**RESOLUÇÕES**

na gestão dos recursos financeiros quanto ao acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas.

§ 1º O Plano de trabalho será analisado e pontuado pela comissão eleitoral central e por uma equipe formada por profissionais de educação lotados na Secretaria Municipal de Educação. O resultado da avaliação e pontuação será publicado em Diário Oficial e encaminhado para a Comissão Eleitoral Escolar.

§ 2º Os critérios para avaliação do plano de trabalho do candidato levar-se-ão em conta a coerência, a contextualidade, a originalidade, a positividade, a transparência, a gestão democrática e a interrelação com os segmentos da escola, comunidade e Secretaria Municipal de Educação, observando o disposto nos incisos I, II e III deste artigo.

Parágrafo único – O Plano de Trabalho do diretor eleito deverá ser arquivado na Secretaria da Unidade Escolar, sendo de livre acesso a toda a Comunidade Escolar.

§ 3º As candidaturas serão homologadas pela Comissão Eleitoral Central e publicadas em Diário Oficial até o dia 30 de outubro de 2015.

Art. 4º Os/as candidatos/as deverão fazer apresentação de suas propostas de trabalho em assembleia geral na unidade escolar, em data e horário marcado pela Comissão Eleitoral Escolar, em acordo prévio com os candidatos, após homologação das candidaturas.

**Dos participantes do Processo Eleitoral**

Art. 5º Para participar do processo de que trata esta Resolução, o/a candidato/a deverá ser integrante do quadro dos profissionais da educação básica, e ainda deverá:

I. ter nível superior completo;

II. ser ocupante do quadro estável ou em estágio probatório;

III. ter no mínimo 5 (cinco) anos de experiência na educação pública municipal devidamente comprovado até a data final para inscrição do candidato.

Parágrafo único – O tempo de experiência do profissional da educação pública municipal anterior à data de posse em concurso público será computado através dos dias trabalhados.

Art. 6º O profissional poderá concorrer à direção em apenas uma unidade escolar.

Art. 7º É vedada a participação no processo eleitoral do/a profissional que nos últimos 5 (cinco) anos:

I. tenha sofrido penalidade por infração disciplinar;

II. esteja positivado/a junto a Justiça Federal, Estadual e Eleitoral.

Art. 8º Contará em seu quadro com a função de diretor/a adjunto/a, a unidade escolar da Rede Municipal de Ensino que atender ao Decreto 1.480, de 01 de dezembro de 2014, e a Tipologia Escolar.

**Da Comissão Eleitoral Escolar**

Art. 9º Será constituída em cada unidade escolar uma comissão para conduzir o processo eleitoral com representantes preferencialmente efetivos dos segmentos envolvidos.

§ 1º Devem compor a comissão 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente:

I. representantes do magistério;

II. representantes dos pais/mães;

III. representantes dos (as) administrativos (as).

§ 2º O/a titular e o/a suplente de cada um dos segmentos serão eleitos em assembleia, convocada pela direção escolar para esta finalidade, pelos respectivos segmentos, em data, hora e local previamente divulgados.

§ 3º A comissão eleitoral escolar deverá ser formada até 21 de outubro de 2015 e,

§ 4º A comissão eleitoral da unidade escolar, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§ 5º O membro da comissão eleitoral da unidade escolar que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente, após a comprovação de irregularidade e parecer da Comissão Eleitoral Central.

§ 6º Não poderá compor a Comissão eleitoral da Unidade Escolar:

I. qualquer um dos/as candidatos/as, cônjuge/ou parentes até o 2º grau;

II. o/a servidor/a em exercício no cargo de diretor/a ou diretor/a adjunto/a;

III. funcionários que exercem cargo de confiança da direção escolar.

§ 7º O/a diretor/a da escola deverá colocar a disposição da comissão eleitoral os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 10 A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I. planejar, organizar, coordenar e presidir o processo eleitoral na unidade escolar;

II. proceder as inscrições dos candidatos ou das chapas e a devida homologação, no prazo máximo de 3 dias, a contar da data de inscrição;

III. divulgar oficialmente à comunidade escolar as inscrições das chapas e candidatos assim que forem homologadas;

IV. fixar em locais de grande circulação a lista oficial dos votantes, 20 dias anteriores ao dia previsto para as eleições, para que toda a comunidade escolar tenha conhecimento;

V. fornecer aos candidatos interessados a lista oficial dos votantes, 20 dias anteriores à data prevista para as eleições;

VI. decidir juntamente com os candidatos ou chapas um cronograma onde consta 1 (um) dia semanal de campanha nas salas de aula, 1 (uma) reunião com os funcionários e 1 (uma) assembleia geral com a participação da comunidade escolar, com horários específicos para a campanha no interior da unidade escolar;

VII. convocar a assembleia geral e a reunião com os funcionários para exposição das propostas de trabalho dos candidatos homologados;

VIII. averiguar, julgar e responder por escrito às denúncias, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 1º caso a situação irregular ocorra às vésperas da eleição, a comissão eleitoral escolar deverá se reunir e tomar as providências cabíveis em relação ao/s o/s recurso/s impetrado/s, no mesmo dia da denúncia.

§ 2º todas as denúncias feitas à Comissão Eleitoral Escolar deverão ser

encaminhadas a Comissão Eleitoral Central.

IX. providenciar cédulas de votação, demais material de votação, lista de votantes aptos por segmentos e urnas;

X. credenciar 01 (um) fiscal por urna, indicados pelos/as candidatos/as, identificados/as através de crachás;

XI. designar, credenciar, instituir com devida antecedência os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

XII. acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como as listagens dos votantes e envelopes lacrados e rubricados por todos os membros e arquivados na escola por um prazo mínimo de 06 (seis) meses;

XIII. lavar e assinar as atas de todas as reuniões em livros próprios;

XIV. receber os pedidos de impugnação, por escrito, relativos ao/a candidato/a ou processo e emitir parecer no máximo em 24 horas após recebimento do pedido;

XV. pedidos de impugnação de candidatura ou do processo Eleitoral Escolar deverão ser encaminhados a Comissão Eleitoral Central;

XVI. elaborar ata do resultado final com indicação do eleito e ainda, registrar os recursos impetrados durante o processo eleitoral;

XVII. divulgar o resultado final do processo eleitoral e enviar a documentação à Secretaria Municipal de educação para Comissão Eleitoral Central, em até 24 horas, após o encerramento do processo eletivo;

XVIII. garantir ao candidato o acesso às listas de presença.

Art. 11º Caso a Comissão Eleitoral Escolar não responda por escrito os recursos impetrados e não respeite o prazo definido, o candidato poderá recorrer a Comissão Central.

§ 1º A Comissão Central analisará os recursos impetrados e encaminhará parecer por escrito ao/s candidato/s.

§ 2º Persistindo a situação e/ou novas irregularidades surjam, a Comissão Central emitirá um parecer em relação a possível impugnação do candidato/a ou chapa, 24 horas após o recebimento do pedido e/ou análise das denúncias.

Art. 12º A assembleia a que se refere o inciso VII do art. 10 deverá ser realizada em horário que possibilite atendimento ao maior número possível de interessados (as) na exposição do plano de trabalho, cujo teor deverá ser amplamente divulgado para a comunidade interna e externa.

Art. 13º Na assembleia geral, deverá ser concedida a cada candidato/a a mesma fração de tempo para a exposição e debate de suas propostas de trabalho.

Art. 14º É vedado ao/a candidato/a e (à) comunidade:

I. danificar o patrimônio da escola com propaganda eleitoral;

II. distribuição de camisetas, bonês, adesivos, kits e brindes de qualquer espécie como objetos de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III. realizar festa na escola, que não esteja prevista no calendário, ou remanejar festas para acontecer durante o período eleitoral;

IV. realizar atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis, ou vantagens de qualquer natureza;

V. realizar inserção isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística;

VI. utilizar símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgão federal, estadual ou municipal;

VII. transportar eleitores;

VIII. doação de combustível;

IX. boca de urna no interior da unidade escolar no dia da eleição;

X. deixar de exercer as atribuições do cargo e/ou função para fazer campanha durante o horário de trabalho, exceto para trabalhar como fiscal no dia da eleição ou para apresentar a proposta de trabalho no interior da unidade escolar, de acordo com o cronograma previamente definido;

XI. pintar ou pixar ruas e muros;

XII. elaborar cartazes, banners ou similares que demonstrem o apoio de alunos, pais, mães ou responsáveis e funcionários a determinada chapa ou candidato/a;

XIII. contratar carro de som;

§ 1º banner só poderá ser confeccionado com a imagem e/ou propostas do candidato/a ou da chapa.

§ 2º será permitido o uso de camisetas e botons somente pelos candidatos.

§ 3º só será permitida a boca de urna a 100 metros de distância do portão da escola.

§ 4º deverá ser retirado todo e qualquer tipo de propaganda no dia da Eleição.

Art. 15º O/a candidato/a que praticar quaisquer dos atos previstos no Art. 14 ou permitir que sejam praticados em seu favor, está sujeito/a à representação pela parte interessada para as providências necessárias, em pedido devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Eleitoral Escolar.

**Dos Votantes**

Art. 16º Poderão votar nas unidades escolares os segmentos:

I. comunidade interna: professores/as efetivos/as e convocados/as, coordenadores/as pedagógicos/as e funcionários/as administrativos;

II. comunidade externa: pais, mães ou responsáveis legalmente constituídos e os alunos a partir de 10 (dez) anos de idade completados até 16 de novembro de 2015 e que estejam regularmente matriculados na unidade escolar;

III. os/as professores lotados em vaga pura na função de: docente, coordenador pedagógico, professor de educação agropecuária, professor de educação especial que atua na Sala Multifuncional e professor intérprete de Libras;

IV. os/as servidores/as do magistério que estiverem em readaptação definitiva deverão votar na unidade escolar onde estiverem exercendo sua atividade.

V. os/as servidores/as do magistério que estiverem em readaptação provisória deverão votar na unidade escolar onde estiverem lotados.

§ 1º O/a profissional da educação com filhos matriculados na unidade escolar

**RESOLUÇÕES**

votará apenas pelo seu segmento.

§2º O/a profissional da educação que ocupe mais de um cargo na escola, votará apenas uma vez.

§3º O membro do magistério, o funcionário administrativo, o pai, a mãe ou o responsável terá direito a apenas um voto.

§4º O membro do magistério que exercer suas atividades em mais de uma unidade escolar poderá votar em cada uma delas, independentemente da carga horária.

§5º Os votos da comunidade interna corresponderão ao peso de 40% (quarenta por cento) dos votos.

§6º Os votos da comunidade externa corresponderão ao peso de 60% (sessenta por cento) dos votos, sendo 30% (trinta por cento) para os pais, mães ou responsáveis e 30% (trinta por cento) para os alunos (as) aptos (as) a votarem.

§7º Os profissionais de educação lotados em vaga pura somente terão direito a voto quando estiverem em exercício na unidade escolar pelo período mínimo de 120 (cento e vinte) dias, completados em 16 de novembro de 2015.

Art.17º No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora, um documento que comprove a sua legitimidade.

Art.18º Não será permitido o voto por procuração.

Art.19º O/a eleitor/a com identidade comprovada cujo nome não conste em nenhuma lista votará em separado.

**Das Mesas Receptoras de Votos**

Art.20º O processo de votação será conduzido por mesas receptoras, designadas pela comissão de eleição da unidade escolar.

Art.21º Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e fiscais.

Art.22º Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto os membros da comissão eleitoral escolar, quando solicitado.

Art.23º Para cada unidade escolar, será constituída uma mesa eleitoral composta de um presidente, um secretário e um mesário, designados pela Comissão Eleitoral Escolar, que também fará a escrutinação dos votos.

Parágrafo único - Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges, parentes até 2º (segundo) grau e cargos de confiança do diretor da unidade escolar.

Art. 24º Os eventuais pedidos de impugnação do/s mesário/s de membros da mesa receptora, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao/à Presidente/a da comissão eleitoral escolar e, a substituição será feita por um membro indicado pela Comissão Eleitoral Escolar.

Parágrafo único - O/a candidato/a que não solicitar a impugnação ficará impedido/a de arguir, sob este fundamento, a nulidade do processo.

Art.25º Cada votante indicará em cédula própria, através da manifestação pessoal e escrita, uma chapa ou um nome dentre os/as inscritos/as contendo o carimbo identificador da escola municipal, devidamente assinado pelo/a presidente/a e um/a dos/a mesários/as.

Art.26º O/a secretário/a da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados a qual deverá ser assinado por todos.

Art.27º Os/as fiscais indicados/as pelos/as candidatos/as poderão solicitar ao presidente da mesa o registro, em ata de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

**Da Apuração dos Votos**

Art. 28º As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação, lacrada a urna e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, que deverão se dirigir a uma sala previamente escolhida pela Comissão Eleitoral Escolar, para procederem imediatamente à contagem dos votos. O Lacre da urna deverá conter a assinatura de todos os componentes da mesa receptora dos votos.

§1º Antes da abertura da urna, a comissão deverá verificar se há indícios de violação, e em caso de constatação, deverá ser encaminhada com relatório à comissão eleitoral central para as providências cabíveis.

§2º Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

§3º Todo o processo de escrutinação dos votos será acompanhado pelos fiscais indicados pelos candidatos.

Art.29º Os pedidos de impugnação fundamentados em violação de urnas somente poderão ser apresentados até sua abertura.

Art.30º Serão nulos os votos:

I. registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;

II. que indiquem mais de um candidato ou chapa;

III. que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto.

Parágrafo único - Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso nos termos do Art. 35 desta Resolução.

Art. 31 No momento da transmissão de cargo ao diretor eleito, o diretor que estiver

em exercício deverá fazer a entrega do balanço documental e do inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar.

Art. 32º O profissional da educação que esteja exercendo a direção da escola, caso seja novamente eleito, deverá apresentar a comunidade, em assembleia geral, a prestação de contas da gestão anterior no momento da posse, sob pena de ter sua eleição impugnada.

Parágrafo único - A transmissão de cargo deverá ocorrer em assembleia geral da comunidade escolar.

Art.33º Ao/a candidato/a que se sentir prejudicado no desenvolvimento do processo eleitoral, após esgotado o recurso dirigido à comissão eleitoral escolar, poderá dirigir representação à comissão eleitoral central.

Art.34º Das decisões da comissão eleitoral central caberá Justiça Comum.

Parágrafo único - O prazo para interposição do recurso é de 72 (setenta e duas) horas úteis, improrrogáveis, contadas a partir do dia seguinte ao do recebimento de despacho desfavorável ao recurso.

Art.35º Decorrido o prazo previsto no parágrafo único do Art. 34, e não havendo recurso, o candidato será considerado eleito.

Art.36º Os membros titulares e suplentes dos conselhos escolares deverão ser eleitos, em assembleia geral, convocada pelo/a presidente/a do conselho escolar em exercício, até a segunda quinzena do mês de novembro de 2015.

Parágrafo único - O conselho escolar deverá ser empossado juntamente com os diretores/as eleitos/as, pela comissão eleitoral escolar.

Art.37º A campanha eleitoral deverá ser iniciada a partir do dia 31 de outubro de 2015.

Art.38º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral central.

Art.39º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 02 de setembro de 2015.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Educação

**Resolução nº 150 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2015.

Autuado: Iria Marlene Silva Dauzacker – Me – Erva Mate Tio Ramão

Auto de Infração nº 2575.

Data da Autuação: 18/03/2015.

Data da Decisão: 18/08/2015.

1ª instância.

CNPJ – 02.037.440/0001-49

Processo nº: 19/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXIII

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II, art. 339, inciso IV e V e art. 336, inciso II, aplica-se a multa 272 (duzentas e setenta e duas) UFERMS.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Vili Schulz**  
Coordenador de Vigilância Sanitária

**Resolução nº 151 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2015.

Autuado: Paulo Cezar do N. Dauzacker – Me – Emp. de Erva Mate Prod. São Ramão.

Auto de Infração nº 2574.

Data da Autuação: 18/03/2015.

Data da Decisão: 17/08/2015.

1ª instância.

CNPJ – 06.093.539/0001-19.

Processo nº: 18/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos XXXIII

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com art. 326, inciso III, art. 335, inciso II, art. 339, inciso IV e V e art. 336, inciso II, aplica-se a multa 544 (quinhentas

**RESOLUÇÕES**

e quarenta e quatro) UFERMS.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Vili Schulz**  
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

**Resolução nº 152 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2015.

Autuado: Mario Marcio Medina – Marcio's Cabeleireiro.

Auto de Infração nº 2606.

Data da Autuação: 19/06/2015.

Data da Decisão: 31/08/2015.

1ª instância.

CPF – 663.122.991-04.

Processo nº: 40/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, incisos I, art. 335, inciso I e art. 338 inciso IV. Aplica-se penalidade de advertência.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Vili Schulz**  
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

**Resolução nº 153 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2015.

Autuado: Marciel Rodrigues dos Santos – Rei do Espetinho.

Auto de Infração nº 2610.

Data da Autuação: 02/07/2015.

Data da Decisão: 31/08/2015.

1ª instância.

CPF – 025.068.921-92.

Processo nº: 46/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, incisos I, art. 335, inciso I e art. 338 inciso IV. Aplica-se penalidade de advertência.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Vili Schulz**  
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

**Resolução nº 154 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2015.

Autuado: Isabela Souza de Oliveira – Aldeia's Restaurante

Auto de Infração nº 2614.

Data da Autuação: 10/07/2015.

Data da Decisão: 31/08/2015.

1ª instância.

CNPJ – 12.826.927/0001-70.

Processo nº: 50/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I, XXXII e XXXIII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, incisos I, art. 335, inciso I e art. 338 inciso IV. Aplica-se penalidade de advertência.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Vili Schulz**  
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

**Resolução nº 155 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2015.

Autuado: Bruno Alves Acácio – Mini Mercado Legal.

Auto de Infração nº 2615.

Data da Autuação: 20/07/2015.

Data da Decisão: 24/08/2015.

1ª instância.

CNPJ – 21.990.912/0001-28

Processo nº: 51/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, incisos I, art. 335, inciso I e art. 338 inciso IV. Aplica-se penalidade de advertência.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Vili Schulz**  
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

**Resolução nº 156 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2015.

Autuado: Andréia Rosa Nelvo de Paula – Sorveteria.

Auto de Infração nº 2616.

Data da Autuação: 22/07/2015.

Data da Decisão: 31/08/2015.

1ª instância.

CPF – 018.943.381-96.

Processo nº: 52/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 335, inciso I e art. 338 inciso IV. Decido pelo arquivamento deste processo, em virtude da mesma ter encerrado suas atividades naquele local.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Vili Schulz**  
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

**Resolução nº 157 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2015.

Autuado: Otilia Ferreira Correa – La Bodeguita.

Auto de Infração nº 2617.

Data da Autuação: 22/07/2015.

Data da Decisão: 31/08/2015.

1ª instância.

CPF – 386.856.711-91

Processo nº: 53/2015.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, incisos I, art. 335, inciso I e art. 338 inciso IV. Aplica-se penalidade de advertência.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Vili Schulz**  
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

**Resolução nº 158 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2015.

Autuado: Antonio Felix da Silva – Merceria.

Auto de Infração nº 2618.

Data da Autuação: 22/07/2015.

Data da Decisão: 31/08/2015.

1ª instância.

CPF – 107.329.261.49.

**RESOLUÇÕES**

Processo nº: 54/2015.  
 Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.  
 Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, incisos I, art. 335, inciso I e art. 338 inciso IV. Aplica-se penalidade de advertência.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

**Vili Schulz**  
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

**Resolução nº 159 / 2015 – Sems / Visa.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19/10/2015.

Autuado: José Marcos da Silva – Bar.  
 Auto de Infração nº 2620.  
 Data da Autuação: 22/07/2015.  
 Data da Decisão: 31/08/2015.  
 1ª instância.  
 CPF – 199.744.261-20.  
 Processo nº: 56/2015.  
 Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos I e XXXII.  
 Decisão Final/Penalidade Imposta: De acordo com o artigo 326, incisos I, art. 335, inciso I e art. 338 inciso IV. Aplica-se penalidade de advertência.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

**Vili Schulz**  
**Coordenador de Vigilância Sanitária**

**RESOLUÇÃO Nº SD/09/1286/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas quanto ao acidente de trânsito ocorrido no dia 19/08/2015 envolvendo a motocicleta oficial placa HTO 0658, da Agetran- Agência de trânsito, conduzida pela servidora Miriam dos Santos Ricco, nos termos da CI 355/2015.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

**João Azambuja**  
**Secretário de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº SD/10/1287/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal JOAQUIM MACEDO DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Especializados, na função de motorista, matrícula funcional 114760087-1, lotado no Núcleo de Transporte, nos termos da CI nº 357/2015/SEMAD.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº SD/10/1288/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal LARYSSA LUIZA DE AMORIM BRANDÃO, Profissional de Serviços de Saúde, na função de Enfermeira, matrícula funcional 114763313-2, lotado no PSF Izidro Pedroso, nos termos da CI nº 356/2015/SEMAD.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº SD/10/1289/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal NEUZA BENITES LIMA, Auxiliar de Serviços Básicos, na função de ajudante de operações, matrícula funcional 14941-1, lotado na PSF Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos da CI nº 438/2015/SEMAD.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

**João Azambuja**  
**Secretário de Administração**

**RESOLUÇÃO Nº SD/10/1290/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelas servidoras públicas municipais CRISTIANY LEITE LIMA RDRIGUES SCHWINGEL, Assistente de Apoio Educacional, na função de Técnico Administrativo, matrícula funcional 82131-1 lotado na Secretaria Municipal de Educação e FLORIZA MOREIRA MATOS DE LIMA, Auxiliar de Apoio Educacional, na função de Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula funcional 32581-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da CI nº 385/2015/SEMAD.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis (07) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº SD/10/1291/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelas servidoras públicas municipais MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Apoio Educacional, na função de Merendeira, matrícula funcional 114765708-1, lotado no CEIM Celso Almeida, nos termos da CI nº 438/2015/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO Nº SD/10/1292/15/SEMAD**

João Azambuja, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos do Decreto 088/2013, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal JOEL DE FREITAS, Agente de Serviços Especializados, na função de Auxiliar de Operações, matrícula funcional 13541-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos da CI nº 437/2015/SEMAD.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº. Rev/10/1516/2015/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Revogar a cedência do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, SOLANGE SILVA DE MELO, matrícula funcional nº "114763510-1" ocupante do cargo efetivo de Procurador (a) Classe Especial, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município (PGM), cedida para prestar seus serviços profissionais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados (PREVID), sem ônus para a origem, pelo período de 90 (noventa) dias, publicado no Diário Oficial nº 4.038 de 26/08/2015, página 05, a partir de 01/10/2015, em conformidade com a CI nº 570/GAB-PGM/2015.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze (2015).

**João Azambuja**  
Secretária Municipal de Administração

**Resolução nº. Des /10/1517/2015/SEMAD.**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, SOLANGE SILVA DE MELO, matrícula funcional nº "114763510-1" ocupante do cargo efetivo de Procurador (a) Classe Especial, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município (PGM), para prestar seus serviços profissionais junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados, através do convênio nº 001/PGM/2015, com ônus para o PREVID, pelo período de 01/10/2015 a 31/12/2015, em conformidade com a CI nº 571/GAB-PGM/2015.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze (2015).

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS - tipo "Menor Preço" - relativo ao Processo nº 392/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA ALDEIA INDÍGENA JAGUAPIRU II, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS", a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e das normas contidas no edital. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 04/11/2015 (quatro de novembro do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Dourados-MS ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e somente poderá ser adquirido e retirado pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone

(0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de outubro de 2015.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo nº 356/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE CESTO AÉREO NÃO ISOLADO, OBJETIVANDO ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-AGETRAN NOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 05/11/2015 (cinco de novembro do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de

**LICITAÇÕES**

reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de outubro de 2015.

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura de prazo do certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao Processo n.º 347/2015/DL/PMD - tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS, COM RECURSO DO SICONV N.º 025884/2012 E CONTRATO DE REPASSE 774697/2012 MDS/CAIXA, SEGUNDO EDITAL N.º 03/2012 SESAN", a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.447/05, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o julgamento do certame ocorrerá às 11h (onze horas), do dia 04/11/2015 (quatro de novembro do ano de dois mil e quinze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital encontra-se disponível para consulta e download no site oficial do Município de Dourados "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao"; e, alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-

drive ou congêneres) ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 15 de outubro de 2015.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE Nº 016/2015**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto n.º 1.528, de 08 de janeiro de 2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 166/2015/DL/PMD, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EM GRANDE FORMATO (PLOTAGEM), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, que teve como vencedora a proponente: JONATHAN CEZAR YOKOYANA - ME. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 10 de julho de 2015.

**Jorge Pessoa de Souza Filho**  
Presidente da Comissão

**EXTRATOS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 3213/2012.**

PARTES: Município de Dourados  
Secretaria Municipal de Educação  
Tavares & Soares Ltda - EPP CNPJ: 00.641.325/0001-53

PROCESSO: Pregão Presencial 01/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação em geral.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Valor: R\$ 27.691,53 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE EMPENHO: 22/08/2012  
Secretaria Municipal de Finanças e Receita

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 3220/2012.**

PARTES: Município de Dourados  
Secretaria Municipal de Educação  
Tavares & Soares Ltda - EPP CNPJ: 00.641.325/0001-53

PROCESSO: Pregão Presencial 01/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros de alimentação em geral.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Valor: R\$ 33.625,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

DATA DE EMPENHO: 23/08/2012  
Secretaria Municipal de Finanças e Receita

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 342/2015**

PARTES:  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS  
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Secretária: Marinisa Kiyomi Mizoguchi  
CPF Nº: 404.903.431-04

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NIPO-BRASILEIRA SUL-MATO-GROSSENSE

CNPJ Nº: 03.155.769/0001-77  
Responsável Legal: José Yoshihisa Shirota  
CPF Nº: 332.976.906-82

OBJETO: O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros pelo Município a Associação Nipo-Brasileira Sul-Mato-Grossense, para promover a difusão cultural por meio do intercâmbio nas áreas das artes visuais, da música, do audiovisual, da memória, do patrimônio cultural, das novas mídias, de serviços criativos, das humanidades, da diversidade cultural e de outras expressões culturais consideradas relevantes pela Secretaria Municipal de Educação que resulta da criatividade de indivíduos ou grupos, viabilizando o atendimento crianças e jovens dos Centros de Educação Infantil e das Escolas desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), transferido em 12 (doze) parcelas de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 08/10/2015 a 31/12/2016

Dourados-MS, 16 de Outubro de 2015.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114760805002	CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS	1223/2015	15	01/10/2015	15/10/2015			
000000005371001	ELIAS RAMOS DE LIMA	1224/2015	15	07/10/2015	21/10/2015			
000000501219005	GILMAR BATISTA DA CONCEICAO	1225/2015				30	25/09/2015	24/10/2015
000000086661001	LEONETE ARCANJO BARTNIKOVSKI	1226/2015				30	18/09/2015	17/10/2015
000114765066003	MARCIA DE PAULA VIEIRA	1227/2015				30	21/09/2015	20/10/2015
000114765172001	MARILEY DE MENEZES CORREIA LUNAGOMEZ	1228/2015	82	30/09/2015	20/12/2015			
000000084631001	OSMAR ASSIS CAVALCANTE	1229/2015						
00000043351001	ROGEANE MOREIRA DE ARAUJO	1230/2015	75	07/10/2015	20/12/2015			
000000078261001	ROSANGELA FERREIRA LUZ	1231/2015	15	25/09/2015	09/10/2015			
000000078261002	ROSANGELA FERREIRA LUZ	1232/2015	15	25/09/2015	09/10/2015			
000114761334002	SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI SILVA	1233/2015	15	03/10/2015	17/10/2015			

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH  
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ADEMAR FERNADES DE SOUZA	38801-4	SEMID	908/15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
PAULO MIRANDA ELIAS	15151-1	PREVID	794/15	INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE REPASSES**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Departamento de Convênios e Prestação de Contas

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		10646-1	Transporte Escolar	05/10/2015	52.777,99
Governo Federal		12020-0	Merenda Escolar	05/10/2015	339.366,00
Governo Federal		16042-3	Custeio Bolsa Família	28/09/2015	26.104,50
Governo Federal		16.044-X	Custeio Lar e Abrigos	25/09/2015	147.000,00
Governo Federal		16.049-0	FMASPTMC	13/10/2015	10.474,52
Governo Federal		16064-4	FMA SPBFI	09/10/2015	72.000,00
Governo Federal		17402-5	FMA SFCFV	29/09/2015	40.000,00
Governo Federal		43.572-4	Salário Educação	13/10/2015	418.405,34
TOTAL					1.106.128,35

Dourados, 15/10/2015

**PODER LEGISLATIVO****BALANCETE E COMPARATIVO DE DESPESA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2015

14/10/2015 - 11:26:43

Mês: Setembro

**Anexo 11 - Lei 4.320/64**  
**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
<b>Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS</b>								
<b>Unid.: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS</b>								
<b>1053</b>								
		<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL</b>						
1	01.031.0101-4.4.50.51.00.00	Obras e Instalações	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total Projeto Atividade.....:</b>			<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
				<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2108</b>								
		<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>						
3	01.031.0101-3.1.90.03.00.00	Pensões	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	9.456,00	30.544,00
				0,00		0,00	9.456,00	0,00
				0,00		0,00	9.456,00	0,00
4	01.031.0101-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
5	01.031.0101-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000.000,00	1.093.704,64	10.093.704,64	796.210,55	7.300.709,88	2.792.994,76
				0,00		796.210,55	7.300.709,88	0,00
				0,00		796.210,55	7.300.709,88	0,00
6	01.031.0101-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.700.000,00	200.000,00	1.900.000,00	78,60	1.500.534,98	399.465,02
				0,00		131.672,15	1.186.226,24	314.308,74
				0,00		134.303,32	1.054.632,69	445.902,29
7	01.031.0101-3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
8	01.031.0101-3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
9	01.031.0101-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
10	01.031.0101-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	450.000,00	0,00	450.000,00	209,60	281.825,52	168.174,48
				0,00		22.809,40	160.822,42	121.003,10
				0,00		20.614,04	138.222,62	143.602,90
11	01.031.0101-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	50.000,00	0,00	50.000,00	2.950,00	27.090,00	22.910,00
				0,00		2.950,00	27.090,00	0,00
				0,00		2.950,00	27.090,00	0,00
12	01.031.0101-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	500.000,00	0,00	500.000,00	-465,00	235.697,85	264.302,75
				0,00		18.887,80	139.085,25	96.612,60
				0,00		18.887,80	139.085,25	96.612,60
13	01.031.0101-3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
14	01.031.0101-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	0,00	50.000,00	23.462,50	28.445,60	21.554,40
				0,00		2.960,32	7.943,42	20.502,18
				0,00		2.960,32	7.943,42	20.502,18
15	01.031.0101-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
16	01.031.0101-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,00	30.000,00	220,00	14.350,00	15.650,00
				0,00		220,00	14.350,00	0,00
				0,00		220,00	14.350,00	0,00
17	01.031.0101-3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
18	01.031.0101-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.518.000,00	0,00	4.518.000,00	54.960,50	3.514.122,66	1.003.877,34
				0,00		339.822,64	2.349.053,76	1.165.068,90
				0,00		339.822,64	2.349.053,76	1.165.068,90
26	01.031.0101-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
19	01.031.0101-3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
20	01.031.0101-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	915.000,00	0,00	915.000,00	72.169,99	643.922,65	271.077,35
				0,00		72.169,99	643.922,65	0,00
				0,00		72.169,99	643.922,65	0,00
21	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	800.000,00	1.000.000,00	0,00	21.680,70	978.319,30
				0,00		0,00	21.680,70	0,00
				0,00		0,00	21.680,70	0,00

**BALANCETE E COMPARATIVO DE DESPESA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2015

14/10/2015 - 11:26:43

Mês: Setembro

**Anexo 11 - Lei 4.320/64**  
**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
<b>Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS</b>								
<b>Unid.: 001 CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS</b>								
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
22	01.031.0101-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
23	01.031.0101-4.6.90.73.00.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
<b>Total Projeto Atividade.....:</b>			<b>17.613.000,00</b>	<b>2.093.704,64</b>	<b>19.706.704,64</b>	<b>949.796,74</b>	<b>13.577.835,84</b>	<b>6.128.868,80</b>
				<b>0,00</b>		<b>1.387.702,85</b>	<b>11.860.340,32</b>	<b>1.717.495,52</b>
				<b>0,00</b>		<b>1.388.138,66</b>	<b>11.706.146,97</b>	<b>1.871.688,87</b>
2144		MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA						
24	09.271.0101-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	0,00	1.200.000,00	50.000,00
				0,00		92.968,89	862.946,78	337.053,22
				0,00		92.968,89	862.946,78	337.053,22
25	09.271.0101-3.1.90.03.00.00	Pensões	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	80.000,00	70.000,00
				0,00		5.583,88	51.820,33	28.179,67
				0,00		5.583,88	51.820,33	28.179,67
<b>Total Projeto Atividade.....:</b>			<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
				<b>0,00</b>		<b>98.552,77</b>	<b>914.767,11</b>	<b>365.232,89</b>
				<b>0,00</b>		<b>98.552,77</b>	<b>914.767,11</b>	<b>365.232,89</b>
<b>Total Órgão/Unidade .....</b>			<b>19.363.000,00</b>	<b>2.093.704,64</b>	<b>21.456.704,64</b>	<b>949.796,74</b>	<b>14.857.835,84</b>	<b>6.598.868,80</b>
				<b>0,00</b>		<b>1.486.255,62</b>	<b>12.775.107,43</b>	<b>2.082.728,41</b>
				<b>0,00</b>		<b>1.486.691,43</b>	<b>12.620.914,08</b>	<b>2.236.921,76</b>
<b>Total Geral .....</b>			<b>19.363.000,00</b>	<b>2.093.704,64</b>	<b>21.456.704,64</b>	<b>949.796,74</b>	<b>14.857.835,84</b>	<b>6.598.868,80</b>
				<b>0,00</b>		<b>1.486.255,62</b>	<b>12.775.107,43</b>	<b>2.082.728,41</b>
				<b>0,00</b>		<b>1.486.691,43</b>	<b>12.620.914,08</b>	<b>2.236.921,76</b>

Observação: A coluna do mês não está levando em consideração as anulações.

IDENOR MACHADO  
 PRESIDENTE

LUCY VANDA PALACIO ALVES  
 CONTADORA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
 AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2015

14/10/2015 - 11:26:07

Mês atual: Setembro

**Balancete Financeiro**

Receitas				Despesas			
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.908.039,10	949.796,74	14.857.835,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	13.908.039,10	949.796,74	14.857.835,84	RESTOS A PAGAR	155.051,07	0,00	155.051,07
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.268.395,22	300.486,78	2.568.882,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.157.336,52	1.827.192,65	14.984.529,17
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.176.434,32	1.250.283,52	17.426.717,84	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.312.387,59	1.827.192,65	15.139.580,24
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>				<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	14.304.469,76	1.788.058,72	16.092.528,48	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	164.458,20	3.424.935,59	164.458,20	Banco Conta Movimento	3.424.935,59	3.686.288,44	3.686.288,44
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	164.458,20	3.424.935,59	164.458,20	TOTAL DISPONÍVEL	3.424.935,59	3.686.288,44	3.686.288,44
<b>Total</b>	<b>30.645.362,28</b>	<b>6.463.277,83</b>	<b>33.683.704,52</b>	<b>Total</b>	<b>30.645.362,28</b>	<b>6.463.277,83</b>	<b>33.683.704,52</b>

IDENOR MACHADO  
 PRESIDENTE

LUCY VANDA PALACIO ALVES  
 CONTADORA

**EDITAIS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS****EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DOURADOS-MS.**

A Comissão Permanente de Higiene e Saúde da Câmara Municipal de Dourados/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/12, realizará Audiência Pública no dia 20 de outubro de 2015 (terça-feira), às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, onde a Secretaria Municipal de Saúde fará a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2015, referente ao cumprimento das metas para a saúde; a aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde; as transferências dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Será feita a demonstração e avaliação da aplicação dos recursos da Saúde através do FMS e relatório que comprovam a aplicação dos recursos vinculados ao SUS. Serão apresentadas ainda, dados referentes ao percentual de aplicação na saúde. Despesas total em saúde detalhada, análise de custos das unidades e a evolução das

despesas com saúde e respectiva previsão orçamentária. Dourados, 13 de outubro de 2015.

**Presidente - Comissão de Higiene e Saúde**

**Vice-Presidente - Comissão de Higiene e Saúde**

**Membro - Comissão de Higiene e Saúde**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Dourados/MS, em cumprimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme solicitação da Prefeitura Municipal através do Ofício 34/2015/GAB/SEMFAZ/PMD comunica que foi transferida para o dia 21 de outubro (quarta-feira), às 09 horas, a Audiência Pública, para apresentação da Proposta Orçamentária da Prefeitura do exercício financeiro de 2016, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495.

Dourados, 13 de outubro de 2015

**Presidente - Comissão de Finanças e Orçamento**

**Vice-Presidente - Comissão Finanças e Orçamento**

**Membro - Comissão Finanças e Orçamento**

**OUTROS ATOS****ATAS - PREVID****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 14/10/2015.**

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reunião do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul foi realizada a reunião ordinária tendo como objetivo a seguinte pauta: Renovação de Credenciamento de Instituições Financeiras e apresentação da Infinity Investimentos. Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Andréa Londero Bonatto, Eleandro Aparecido Miqueletti, Luis Carlos Rodrigues Moraes, Maria de Lourdes Artuzi e Antônio Carlos Quequeto, bem como o Diretor Presidente do PreviD, Laércio Arruda. Iniciado a reunião foi analisado a documentação de credenciamento de instituições financeiras sendo que após as análises o comitê sugere ao Conselho Curador a homologação de credenciamento conforme segue: quanto ao SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ 10.231.177/0001-52 sugere o credenciamento como gestora de recursos do PreviD, podendo gerir recursos até o limite da Resolução 3.922; quanto a BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM, CNPJ 62.375.134/0001-44, sugere o credenciamento como gestora de recursos do PreviD podendo gerir recursos até o limite da Resolução 3.922; quanto ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, sugere o credenciamento como administradora de recursos do PreviD, podendo administrar os atuais recursos aplicados no entanto deve ser observado quanto novos aportes a limitação de 5% do PL do PreviD em virtude da nota obtida no credenciamento RP2; quanto a GRADUAL CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 33.918.160/0001-73, sugere o credenciamento como administradora e gestora de recursos do PreviD até o limite de 5% do PL do PreviD. Foi informado que no dia 06 de outubro de 2015 foi publicado o decreto n. 2.001 de 29 de setembro de 2015 que nomeou o senhor Ademir Martínez Sanchez ao comitê de Investimentos representando o Conselho Curador, e o senhor Luiz Constâncio Pena de Moraes em substituição a Heitor Pereira Ramos. Foi informado ainda que o PreviD encaminhou no dia 30 de setembro de 2015 as informações de funcionamento do Comitê de Investimentos ao MPS (Ministério da Previdência Social). Logo após passamos a apresentação do senhor André Paes, da Infinity investimentos que apresentou um breve relatório do cenário econômico brasileiro, sendo que na visão dele o Brasil atravessa muito mais um crise política do que econômica e que o país possui fundamentos para reverter a crise no médio e longo prazo, quando ocorrer uma definição política. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, tendo eu, Andréa Londero Bonatto, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

**Andréa Londero Bonatto**

**Antonio Carlos Quequeto**

**Eleandro Aparecido Miqueletti**

**Luis Carlos Rodrigues Moraes**

**Maria de Lourdes Artuzi**

**ATA Nº. 27/2015****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às sete horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul-MS, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta, sendo a pauta solicitada pela Diretoria: 1. Diretoria Financeira: Credenciamento de Instituições Financeiras; 2. Diretoria Administrativa: Autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação dos serviços de: - manutenção preventiva e corretiva de revisão de veículo

VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE; - Compra de material de expediente; 3. Informações Previd: Cálculo atuarial. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Solange Tumelero, Nilson Araújo Figueredo, Solange Silva de Melo, Osnice Lopes Coelho, Elza Irala Gonzalez, Solange Ribeiro Costa, Thania Caetano Chaves e Rosa Helena Catelan. Os Conselheiros Cezário de Figueiredo Neto, Ademir Martínez Sanchez, José Vieira Filho e Cleusa Ormedo de Souza Marinho justificaram a ausência por motivos pessoais. A Conselheira Sonia Maria Ferreira justificou a ausência por motivos de férias. Iniciado os trabalhos, a Presidente em exercício, Senhora Solange Silva de Melo, falou aos presentes da necessidade de se incluir assuntos nesta pauta do Conselho Curador, quais sejam: a) aprovação de abertura de certame licitatório para contratação de empresa para realização das provas para eleição do PreviD em 2016; b) solicitação para agenda com o Prefeito para sugestão de alteração na Lei Complementar número 108/2006; c) nomeação dos membros para Comissão Eleitoral. A Presidente falou da necessidade de se contratar empresa para realizar a prova que é aplicada aos candidatos interessados a concorrer a vaga na Diretoria do PreviD para gestão de 2016/2019. Também falou aos presentes da necessidade de se agendar reunião com o Prefeito para discussão das alterações na Lei Complementar 108/2006. Em seguida, os presentes falaram sobre a necessidade de se formalizar a Comissão Eleitoral, tendo em vista o início dos trabalhos das eleições para Diretoria da próxima gestão. Na oportunidade, a Secretária deste Conselho informou que só não foi solicitada nomeação da Comissão Eleitoral, pois, falta a indicação do Sindicato dos Trabalhadores da Educação – SIMTED. Dessa forma, ficou decidido por todos os Conselheiros que a nomeação dos membros indicados pelos outros segmentos será encaminhada, mesmo sem a indicação do SIMTED, vez que os trabalhos para realização da eleição de 2016 não podem ser prejudicados. Este Conselho também, decidiu pelo agendamento da primeira reunião Ordinária da Comissão Eleitoral para o próximo dia 22 de outubro de 2015. Em seguida, foi dada a palavra ao Diretor Administrativo do Instituto, senhor Rafael Dornelas de Faria, que falou aos presentes sobre sua solicitação de pauta para esta reunião, qual seja: autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão do veículo VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, e, compra de material de expediente. Posteriormente, foi dada a palavra ao Diretor Financeiro, Senhor Eleandro Aparecido Miqueletti, que falou aos presentes sobre credenciamento de Instituições Financeiras. Na oportunidade, apresentou a ata da última reunião do Comitê de Investimento, realizada no dia 14 de outubro de 2015, que sugeriu o credenciamento do SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, CNPJ 10.231.177/0001-52, como gestora de recursos do PreviD, podendo gerir recursos até o limite da Resolução 3.922; quanto a BRAM – BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM, CNPJ 62.375.134/0001-44, sugere o credenciamento como gestora de recursos do PreviD, podendo gerir recursos até o limite da Resolução 3.922; quanto ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, sugere o credenciamento como administradora de recursos do PreviD, podendo administrar os atuais recursos aplicados, no entanto, deve ser observada quanto novos aportes a limitação de 5% do PL do PreviD, em virtude da nota obtida no credenciamento RP2; quanto a GRADUAL CORRETORA DE CAMBIO TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ 33.918.160/0001-73, sugere o credenciamento como administradora e gestora de recursos do PreviD até o limite de 5% do PL do PreviD. O Conselheiro Nilson Araújo indagou ao Diretor Financeiro quanto às notificações expedidas ao executivo, cujo teor tratou das contribuições patronais referentes as gestões PMD, PMD exon., PMD-EDUC Exon., FMASS, FMS e FMS exon., das competências de 06, 07 e 08/2015, que até a presente data não tinham sido recolhidas ao PreviD. O Diretor informou que, mesmo após as notificações expedidas por este Conselho Curador, a Prefeitura ainda não formalizou os repasses das contribuições patronais, e, que a próxima competência se encontra na iminência de vencer. O Diretor Financeiro ainda, falou aos presentes sobre o Cálculo Atuarial do PreviD, realizado neste ano. Informou que há reunião pré-agendada com representantes da Prefeitura Municipal de Dourados e o responsável pelo atuário do PreviD, para tratar desta pauta,

## ATAS - PREVID

a se realizar em 28 de outubro de 2015. Na oportunidade, convidou a todos os interessados a participar. Finalmente, passaram para o momento de deliberações e decisões quanto aos assuntos da pauta apresentada pela Diretoria. Quanto à solicitação da Diretoria Administrativa para autorização de despesas com abertura de procedimento licitatório para contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão do veículo VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.0 TRENDLINE, e, compra de material de expediente, foi aprovada da forma como apresentada pelo Diretor Administrativo. Quanto à solicitação da Diretoria Financeira, este Conselho homologa o credenciamento das empresas acima, da forma como sugerida pelo Comitê de Investimentos e apresentada pelo Diretor Financeiro nesta reunião. Quanto a pauta acrescentada por este Conselho, ficou aprovada a abertura de certame

licitatório para contratação de empresa para realização das provas para eleição do Previd em 2016. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Marielle Lopes Coelho, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Solange Silva de Melo

Nilson Araújo Figueredo

Solange Tumelero

Osnice Lopes Coelho

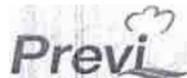
Elza Irala Gonzalez

Solange Ribeiro Costa

Thania Caetano Chaves

Rosa Helena Catelan

## BALANÇO FINANCEIRO - PREVID



INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS  
FINANCEIRO  
Demonstrativo de Movimento Numérico

Emitido em: 13/10/2015 às 12:0

Exercício: 2015

Pág.: 1

Período: 01/09/2015 a 30/09/2015

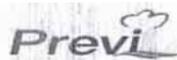
Banco	Ct.:	Saldo Anterior	Depósitos	Retirados	Saldo Atual
<b>CAIXA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Banco do Brasil S.A.</b>		<b>52.971.682,90</b>	<b>8.016.208,75</b>	<b>-8.130.633,76</b>	<b>52.857.257,89</b>
Tipo: Movimento					
0034 BB 65.000-5 - Conta Corrente	00 065 000-5	31.828,31	4.649.381,08	-4.645.342,82	35.866,57
Tipo: Aplicações					
0026 BB 65.000-5 - BB RPPS RF IPCA I Crédito	00 065 000-5	821.759,20	7.700,89	0,00	829.460,09
0027 BB 65.000-5 - BB Previdenciário RF IMA -	00 065 000-5	10.416.352,30	0,00	-188.965,96	10.227.386,34
0028 BB 65.000-5 - BB Dividendos FIC Ações Pr	00 065 000-5	856.447,87	0,00	-57.007,85	799.440,02
0030 BB 65.000-5 - BB Previdenciário RF IRF-M	00 065 000-5	18.377.898,56	0,00	-3.188.057,17	15.189.841,39
0032 BB 65.000-5 - BB Ações IBRX Indexado	00 065 000-5	848.796,85	0,00	-24.406,12	824.390,73
0042 BB 65.000-5 - BB Previdenciário TP IPCA	00 065 000-5	1.684.606,56	9.211,14	0,00	1.693.817,70
0043 BB 65.000-5 - BB Previdenciário TP IPCA	00 065 000-5	4.917.568,83	43.320,82	0,00	4.960.889,65
0049 BB 65.000-5 - BB Previdenciário RF IRF-M	00 065 000-5	1.723.689,84	15.329,40	0,00	1.739.019,24
0051 BB 65.000-5 - BB IDKA-2 TP FI RF Previde	00 065 000-5	9.700.014,93	85.279,85	0,00	9.785.294,78
0052 BB 65.000-5 - BB IMA-B TP FI RF PREVIDEN	00 065 000-5	3.592.719,65	0,00	-26.853,84	3.565.865,81
0053 BB 65.000-5 - BB Perfil RF Previdenciári	00 065 000-5	0,00	3.205.985,57	0,00	3.205.985,57
<b>Caixa Econômica Federal</b>		<b>87.253.830,57</b>	<b>17.717.874,33</b>	<b>-11.418.743,84</b>	<b>93.552.961,06</b>
Tipo: Movimento					
0001 CEF 25-1 - Conta Corrente	00 000 025-1	15.320,14	9.079.660,46	-9.072.637,30	22.343,30
0002 CEF 23-5 - Conta Corrente	00 000 023-5	131,78	0,00	0,00	131,78
0010 CEF 155945-0 Benefícios Pendentes	00 155 945-0	82.013,54	1.313,93	-668,78	82.658,69
0015 CEF 29-4 - Conta Corrente	00 000 029-4	7.332,33	388.694,55	-388.630,94	7.395,94
0016 CEF 78-2 - Conta Corrente	00 000 078-2	11.335,73	98.552,77	-84.893,95	24.994,55
0047 CEF 82-0 - Conta Corrente	00 000 082-0	3.354,34	290.281,53	-279.613,14	14.022,73
Tipo: Aplicações					
0003 CEF 23-5 - FI Brasil IMA -Geral TP RF	00 000 023-5	6.694.376,63	0,00	-30.679,10	6.663.697,53
0011 CEF 82-0 - Caixa Brasil IRF-M1 TP FI RF	00 000 082-0	626.231,48	196.481,17	-80.000,00	742.712,65
0013 CEF 25-1 - FI Brasil IMA Geral TP RF	00 000 025-1	17.436.671,08	5.862.126,45	-82.964,66	23.215.832,87
0017 CEF 25-1 - Caixa FI Ações Brasil ETF Ibo	00 000 025-1	1.970.411,93	0,00	-86.966,85	1.883.445,08
0018 CEF 25-1 - Caixa Brasil IPCA X RF Crédit	00 000 025-1	4.443.030,00	35.187,50	0,00	4.478.217,50
0019 CEF 25-1 - Caixa FI Ações Infraestrutura	00 000 025-1	1.359.483,82	0,00	-101.673,36	1.257.810,46
0044 CEF 25-1 - FI Brasil 2024 II TP RF	00 000 025-1	9.180.216,00	81.348,30	0,00	9.261.564,30
0045 CEF 25-1 - FI Brasil 2030 I TP RF	00 000 025-1	15.845.690,00	141.722,00	0,00	15.987.412,00
0048 CEF 25-1 - Caixa FI Brasil IRF-M1 TP RF	00 000 025-1	24.070.552,95	1.542.505,67	-1.150.000,00	24.463.058,62
0050 CEF 25-1 - Caixa Brasil IMA-B TP FI RF L	00 000 025-1	5.507.678,82	0,00	-60.015,76	5.447.663,06
<b>Banco BTG Pactual S.A.</b>		<b>1.381.938,51</b>	<b>18.889,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.828,07</b>
Tipo: Aplicações					
0004 Quest Small Caps FIC FIA	00 132 342-	1.381.938,51	18.889,56	0,00	1.400.828,07
<b>BANCO BRADESCO S.A.</b>		<b>10.377.938,56</b>	<b>48.491,67</b>	<b>-48.346,96</b>	<b>10.378.083,27</b>
Tipo: Aplicações					
0022 Bradesco FI IRF-M1 TP	00 092 269-2	7.572.624,07	48.491,67	0,00	7.621.115,74
0023 Bradesco Institucionai FIC FI RF IMA-B T	00 092 269-2	1.987.168,21	0,00	-14.427,79	1.972.740,42
0025 Daycoval Dividendos Ibovespa FI Ações	00 642 154-x	818.146,28	0,00	-33.919,17	784.227,11
<b>HSBC Bank Brasil S. A. - Banco Multiplo</b>		<b>5.919.205,97</b>	<b>5.862.126,45</b>	<b>-11.781.332,42</b>	<b>0,00</b>
Tipo: Movimento					

*Elsio Miqueletti*  
Elsio Miqueletti  
Diretor Financeiro  
Previd

*Laércio Arruda*  
Laércio Arruda  
Diretor Presidente - Previd

*Andréa Loureiro Bonatto*  
Andréa Loureiro Bonatto  
Contadora  
CRC/MS 007785/O-0

## DEMONSTRATIVO E BALANÇO FINANCEIRO - PREVID


**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS**  
**FINANCEIRO**  
 Demonstrativo de Movimento Numerário

Emitido em 13/10/2015 às 12:0

Exercício: 2015

Pág.: 2

Período: 01/09/2015 a 30/09/2015

Banco	Ct.:	Saldo Anterior	Depósitos	Retirados	Saldo Atual
0037 HSBC 23-83 - Conta Corrente	00 000 238-3	0,00	5.862.126,45	-5.862.126,45	0,00
Tipo: Aplicações					
0009 HSBC FI RF Regimes Prev. Ativo	00 000 238-3	5.919.205,97	0,00	-5.919.205,97	0,00
<b>BANCO SAFRA S.A.</b>		<b>2.313.281,04</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.687,03</b>	<b>2.309.594,01</b>
Tipo: Aplicações					
0008 Safra IMA FIC RF	00 030 795-1	2.313.281,04	0,00	-3.687,03	2.309.594,01
<b>Banco Rural S.A.</b>		<b>1.249.412,71</b>	<b>10.524,62</b>	<b>-12.729,94</b>	<b>1.247.207,39</b>
Tipo: Aplicações					
0007 Premium FIDC Senior	00 000 406-	1.249.412,71	10.524,62	-12.729,94	1.247.207,39
<b>BANCO PAULISTA S.A.</b>		<b>989.887,33</b>	<b>10.872,71</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.760,04</b>
Tipo: Aplicações					
0006 Sul Invest FIDC Multisetorial Senior 6	00 024 771-8	989.887,33	10.872,71	0,00	1.000.760,04
<b>BANCO DAYCOVAL S.A.</b>		<b>5.987.550,41</b>	<b>0,00</b>	<b>-586.442,91</b>	<b>5.401.107,50</b>
Tipo: Aplicações					
0005 Daycoval RF IDKA - 20 FI	00 711 602-2	5.987.550,41	0,00	-586.442,91	5.401.107,50
<b>Banco Cooperativo Sicredi S. A.</b>		<b>17.422.530,39</b>	<b>0,00</b>	<b>-145.795,30</b>	<b>17.276.735,09</b>
Tipo: Aplicações					
0020 SICREDI - FIC Institucional RF IMA-B	00 042 538-9	8.001.562,72	0,00	-58.963,73	7.942.598,99
0021 SICREDI - FI Institucional RF IRF-M LP	00 042 538-9	9.420.967,67	0,00	-86.831,57	9.334.136,10
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>185.867.258,39</b>	<b>31.684.988,09</b>	<b>-32.127.712,16</b>	<b>185.424.534,32</b>
Movimento		151.316,17	20.370.010,77	-20.333.913,38	187.413,56
Aplicações		185.715.942,22	11.314.977,32	-11.793.798,78	185.237.120,76
CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00

## RESUMO FINANCEIRO - ORÇAMENTÁRIO

Receita Orçamentária	3.505.066,08	Despesa Orçamentária	2.425.926,72
Receita Extra-Orçamentária	359.323,85	Despesa Extra-Orçamentária	1.867.209,21
Soma	3.864.389,93	Soma	4.293.135,93
Saldo Anterior	185.867.258,39	Saldo Atual	185.424.534,32
Total	189.731.648,32	Total	189.717.670,25

*Elcio Miquelotti*  
 Elcio Miquelotti  
 Diretor Financeiro  
 PreVID

*Laércio Arruda*  
 Laércio Arruda  
 Diretor Presidente - PreVID

*Andréa Londero Bonatto*  
 Andréa Londero Bonatto  
 Contadora  
 CRC/MS 007785/O-0


**INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS**

FECHAMENTO

Balanço Financeiro

Anexo XIII - Lei 4320/64

Emitido em 15/10/2015 às 9:31

Exercício: 2015

Pág.: 1

Setembro / 2015

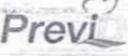
RECEITA	DESPESA
ORÇAMENTÁRIA E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	ORÇAMENTÁRIA E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
RECEITAS CORRENTES	Previdência Social
RECEITA TRIBUTÁRIA	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	Transferências Financeiras Concedidas
RECEITA PATRIMONIAL	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA
RECEITA AGROPECUÁRIA	Restos a Pagar(Pagto no Exercício)
RECEITA INDUSTRIAL	Serviços de Dívida a Pagar(Pagto)
RECEITA DE SERVIÇOS	Depósitos
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Débitos de Tesouraria
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Outras Operações
RECEITA DE CAPITAL	Adiantamento Devedores Diversos
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
ALIENAÇÃO DE BENS	Disponível
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	Caixa
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Bancos
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Banco Conta Mov.
DEDUÇÃO DE RECEITA	Aplicação
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	Vinculado
Transferências Financeiras Recebidas	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Restos a Pagar(Contrapart. da despesa a pagar)	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Serviços da Div. a Pagar	RESTOS A PAGAR DAS OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
Depósitos	
Depósitos de Tesouraria	
Outras Operações	
Recebimento Devedores Diversos	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Disponível	
Caixa	
Bancos	
Banco Conta Mov.	

*Elcio Miquelotti*  
 Elcio Miquelotti  
 Diretor Financeiro  
 PreVID

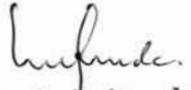
*Laércio Arruda*  
 Laércio Arruda  
 Diretor Presidente - PreVID

*Andréa Londero Bonatto*  
 Andréa Londero Bonatto  
 Contadora  
 CRC/MS 007785/O-0

**BALANÇO FINANCEIRO - PREVID**

 <b>INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS</b> FECHAMENTO Balanço Financeiro Anexo XIII - Lei 4320/64		Exercício: 2015
		Pág.: 2
		Setembro / 2015
RECEITA		DESPESA
Aplicação	165.984.703,90	
<b>TOTAL</b>	<b>220.442.778,99</b>	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.162.235,75	

 <b>Laércio Arruda</b> Diretor Presidente - Previd	 <b>Andréia Condero Bonatto</b> Contadora CRC/MS 007785/O-0	 <b>Cleandro Miquelotti</b> Diretor Financeiro Previd
---	---	--

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

D. K. MATTOS SILVA EIRELI – ME. (Clínica Veterinária). CNPJ: 21.205.156/0001-89, torna publico que REQUEREU do Instituto do Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO, para atividade de Clínica Veterinária, Pet Shop e Banho e Tosa. Localizado na Rua Major Capilé, Nº 3.706, Vila Maxwell, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Impacto Ambiental.

D. K. MATTOS SILVA EIRELI – ME. (Clínica Veterinária). CNPJ: 21.205.156/0001-89, torna publico que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI, para atividade de Clínica Veterinária, Pet Shop e Banho e Tosa. Localizado na Rua Major Capilé, Nº 3.706, Vila Maxwell, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Impacto Ambiental.

LAPAC - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA S/S - EPP., torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica, localizada na Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva, número 459, 1º Andar, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POSTO DOURADOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação - RLO para a atividade de Posto de Combustível e Conveniência, localizado

na Avenida Marcelino Pires nº 1220, Centro, Dourados MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RETISOLDA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de RETIFICADORA DE PEÇAS E MOTORES, SERVIÇOS DE SOLDA, localizada na AV. Marcelino Pires, nº 6.510 – Jardim Brasília - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

T.R.SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Fonoaudiologia, localizada na Rua João Rosa Goes, 968 Vila Progresso, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VARANDA'S RESTAURANTE LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de RESTAURANTE, LANCHONETE E BEBIDAS EM GERAL, localizada na AV. Jose Roberto Teixeira, nº 810 – Jardim Flórida - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMDAM**

Dourados/MS, 14 de Outubro de 2015.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO COMDAM – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Dourados. Segmento: ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS**

Convocamos todas as ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES PROFISSIONAIS instaladas no município de Dourados-MS para participarem de um Fórum, onde serão escolhidas 03 (três) entidades titulares e três como suplentes para representar o segmento no biênio 2015-2017, junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – conselho consultivo, deliberativo e normativo para questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio

ambiente no município de Dourados. O Fórum será realizado na sala de reuniões do IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, sito a Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, dia 20 de Outubro de 2015, terça-feira, às 8h.

Obs.: Este Fórum foi realizado no ultimo 07 de outubro de 2015, porem diante de recurso impugnatório protocolado estamos convocando novamente. Salientamos que para este fórum, o representante de entidade deverá comparecer portando ofício de sua entidade nomeando-o para essa função. É facultada a entidade o envio de representante, não haverá segunda chamada e a ausência implicara na desistência tácita de compor o referido conselho.

**Ataulfo Alves Stein Neto**  
Presidente do COMDAM

**RESOLUÇÃO / CONSELHO CURADOR - PREVID****RESOLUÇÃO Nº 001/2015/CONSELHO CURADOR**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, em conformidade com o disposto nos §2º e §8º do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006.

CONSIDERANDO o término do triênio 2013/2016, bem como a necessidade de regulamentação do pleito eleitoral para o triênio 2016/2019, para a composição dos cargos de Diretoria Executiva do Previd;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR a realização do processo eleitoral da Diretoria Executiva do Previd, para o triênio 2016/2019.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão Eleitoral para realização do processo Eleitoral para composição dos cargos de Diretoria do Previd – Triênio de 2016/2019.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral será constituída para o processamento dos trabalhos deste processo eleitoral, e, será composta pelos membros do Conselho Curador, um representante da Administração Municipal e um representante de cada sindicato representativo dos servidores municipais, sendo os abaixo relacionados:

I - Como representantes do Conselho Curador:

- Ademir Martinez Sanches
- Cleusa Ormedo de Souza Marinho
- José Vieira Filho
- Nilson Araújo Figueiredo

- Osnice Lopes Coelho
- Raphael Ramos Spessoto
- Rosa Helena Catelan
- Solange Silva de Melo
- Sonia Maria Ferreira
- Cezário de Figueiredo Neto
- Elza Irala Gonzalez
- José Ferreira Lopes Filho
- Solange Ribeiro Costa
- Solange Tumelero
- Thania Caetano Chaves

II - Como representante da Administração Municipal:

a) Janielli Sotolani da Silva Salomão

III - Como representantes dos sindicatos:

a) João Lúcio Cristaldo pelo SINSEMD

b) Maria Aparecida dos Santos Demenek pela SINGMD

Art. 3º. A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pela Presidente do Conselho Curador e a função de Secretário pelo vice-presidente do Conselho Curador.

Art. 4º A legislação municipal estará a disposição dos interessados no site do Município: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br) e no site do PREVID: [www.previd.ms.gov.br](http://www.previd.ms.gov.br).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 15 de outubro de 2015.

**Solange Silva de Melo**  
Presidente do Conselho Curador em exercício